

**Decisão do recurso interposto pelo
candidato FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**

Processo Administrativo n. 408/2013-ACG

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade, Hugo Otávio Tavares Vilela

DECISÃO

"... Ante ao exposto, indefiro o recurso oposto pelo candidato, mantendo a classificação final do concurso, esclarecendo, entretanto - conforme solicitado pelo recorrente e exposto na fundamentação acima - quais foram os critérios utilizados na entrevista realizada.

Cientifique-se. Cumpra-se."